



PARTICIPAÇÃO E COMPROMISSO  
GESTÃO 2009-2013

ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Boletim Eletrônico Nº. 123 – 27 de Janeiro de 2012

Este boletim contém as seguintes matérias:

**-Cumpra-se!**

- Reunião da Comissão de Recursos Humanos: Definida proposta do Instituto de Remoção
- Sartori visitará comarcas para escutar servidores
- Juiz Federal julga precedente jornada de 30 horas dos assistentes sociais
- Associadas da AASPTJ-SP ganham prêmio Madre Cristina/CRP-SP
- Cracolândia: Nova reunião na Câmara discute estratégias de mobilização contra ação do Estado na região
- Verbas milionárias elevam tensão no TJ paulista
- Hackers afirmam ter tirado site do TJ-SP do ar

### Cumpra-se!

**Elisabete Borgianni**

**Doutora em Serviço Social pela PUC/SP**

**Presidente da Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Todo cidadão sabe que decisão da Justiça é para ser cumprida.

Por bem ou por mal.

Isso significa que o *jurídico* é o campo de objetivações do ser social no qual, diferentemente do campo da *política*, os conflitos de interesses são resolvidos pela *impositividade* (e não pela pactuação, pela construção de consensos ou o que for).

Essa impositividade é garantida pela força militar que fica sob o comando estatal.

Nada de novo.

O que parece ser novo, ou melhor, o que parece *renovar-se* de forma perigosa do ponto de vista societário é aquela fórmula antiga e ultrapassada de resolução de conflitos *sociais* pela mão armada do Estado.

A forma como as autoridades dirigentes do Estado de São Paulo estão lidando com a Cracolândia e com o Pinheirinho está aí para comprovar: onde a política falhou, a Justiça foi acionada para fazer valer os direitos dos envolvidos nos conflitos.

E aí começa o grande problema ético: direitos de quem contra quem?

No episódio Pinheirinho assistimos nesta semana exatamente aquilo que alguém já descreveu em poucas palavras: *direito contra direito vence a força*.

Venceu a força da especulação imobiliária e seu poder de articulação com autoridades gestoras que têm o poder de pactuar (ou não) os acordos que poderiam ampliar o espectro de proteções a milhares de pessoas que vêm tendo seus direitos violados desde há muito neste país.

Decisão prolatada na instância estadual, nem se aguardou pela confirmação pela instância da Justiça Federal. Dada a ordem e a autorização pelo TJ-SP, as tropas marcharam sobre crianças, mulheres, jovens e idosos que acordavam, em um domingo chuvoso, às seis da manhã.

Tal como na Cracolândia, agora esses cidadãos estão espalhados em igrejas, abrigos, tendas improvisadas ou simplesmente no chão das ruas e estradas.

Desastre total da *política*. Incapacidade total da *justiça*.

Vitória dos apetites individuais e dos espertos e capciosos. Todos eles com seus ilustres representantes no Palácio dos Bandeirantes, na Assembleia Legislativa e no Palácio da Justiça.

Pesar entre os que ainda acreditam na possibilidade de construção de uma sociedade emancipada.

## **Reunião da Comissão de Recursos Humanos: Definida proposta do Instituto de Remoção**



No último dia 23 ocorreu mais uma reunião entre a Comissão de Recursos Humanos das entidades representativas dos servidores do Judiciário e as secretárias de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, Lilian Salvador Paula e Diva Barreto.

Essa foi mais uma reunião para discussão de um projeto para o Instituto de Remoção, previsto pelo Plano de

Cargos e Carreiras dos servidores do Judiciário. Os pontos acordados serão agora encaminhados para a discussão com a Presidência do Tribunal. Veja abaixo o teor do documento:

**Artigo 1º** - O instituto de remoção ocorrerá:

I - Por motivo de saúde, a pedido do servidor, comprovado documentalmente com laudo médico circunstanciado do próprio, de cônjuges e de parentes em primeiro grau, a qualquer tempo e em até 30 dias da data de protocolo do pedido.

II- Por aprovação no processo de remoção.

**Artigo 2º** - O processo de remoção fica regulamentado como segue:

§ 1º - A remoção ocorrerá a pedido do servidor independente da autorização do superior hierárquico e do juiz corregedor do servidor.

§ 2º- A reposição independe de imediata ou prévia ou oportuna reposição do servidor.

§ 3º - O Servidor poderá remover-se para outra comarca, ficando vedada a transferência dentro da mesma comarca, salvo na Capital e em comarcas que tenham mais de um prédio (Fórum Regional)

§ 4º - O Servidor removido somente não poderá participar do processo de remoção subsequente.

§ 5º - A Presidência deverá apresentar anualmente, o quadro de vagas existentes por cargo/função, e por comarca, unidade cartorária ou administrativa e por prédio para fins de remoção.

§ 6º - O Servidor somente poderá inscrever-se mediante o sistema informatizado para tal finalidade.

§ 7º - Fica facultado ao Servidor até três (03) opções de unidades/locais para a remoção elencando-as por ordem de preferência.

§ 8º - Após o término das inscrições será divulgado o período para eventuais desistências de participação no processo de remoção, de no mínimo cinco (05) dias corridos.

§ 9º - Não poderão participar do processo de remoção os servidores:

- a) licenciados para tratar de interesses particulares.
- b) afastados para o exercício de mandato eletivo (vereador).
- c) afastados junto a outros órgãos da administração pública direta e indireta.

§ 10º - Critérios de desempate:

- a) união de cônjuges (certidão de casamento ou certidão de união civil estável registrada em cartório).
- b) maior tempo de exercício dentro do poder judiciário.
- c) maior número de dependentes menores de 18 anos ou incapacitados.
- d) mais idoso.

§ 11º - O TJ publicará o resultado do processo de remoção (cronograma).

§ 12º - O prazo para eventual recurso será de dois (02) dias úteis, a contar da publicação das decisões, independentemente do servidor estar ou não em exercício. (cronograma)

§ 13º - O Servidor que está no estágio probatório (03 anos), não poderá se inscrever

**Artigo 3º** - O Processo de remoção não impede outras alterações de postos de trabalho, segundo a necessidade do serviço e por determinação da presidência.

**Artigo 4º** - Instituição de Comitê composto por funcionários da SGRH e de Servidores, estes representados por uma comissão a ser indicada pelas entidades de classe. O comitê deverá se reunir imediatamente quando da abertura e posteriormente ao fechamento do processo de remoção e extraordinariamente quando necessário.

### **Sartori visitará comarcas para escutar servidores**

Reportagem do site Consultor Jurídico (20/01) fala que o presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Ivan Sartori, na primeira sessão do Órgão Especial no ano, anunciou que fará visitas a diversas comarcas da Justiça paulista, para conhecer *in loco* as dificuldades que refletem na prestação jurisdicional.

A primeira visita ocorreu no dia 20 à 9ª Circunscrição Judiciária, com sede em Rio Claro, onde houve a explosão de uma bomba caseira no dia 12 que feriu dois funcionários. Além de conhecer as dificuldades do Judiciário na região, o presidente do TJ-SP manifestou apoio aos juízes e servidores locais.

Ivan Sartori, que iniciou a sua gestão neste janeiro, ao tomar posse como presidente, reafirmou o que já vinha dizendo desde a época da candidatura: que se eleito, realizaria uma administração ouvindo, sempre que possível, os integrantes do Judiciário e dialogando com os outros Poderes.

### **Juiz Federal julga precedente jornada de 30 horas dos assistentes sociais**

Foi publicada no último dia 20 de janeiro, segunda-feira, sentença do juiz Bruno Otero Nery, referente ao processo que o Cress-RJ ajuizou em face da União Federal. O Juiz Bruno Otero julgou pela procedência da Ação. A Ação tem como objetivo assegurar aos servidores públicos, ocupantes do cargo de assistente social, a jornada de trabalho de 30 horas, sem redução salarial, na

forma prevista pela Lei 12.317/10, sob o fundamento da ilegalidade da Orientação Normativa 01/11, que condiciona a adequação da carga horária à redução proporcional dos vencimentos, em flagrante violação à lei federal, malferindo, ainda, a garantia constitucional da irredutibilidade dos vencimentos.

Esta é uma decisão em primeira instância.

"Ante todo exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para, uma vez reconhecida a ilegalidade da Orientação Normativa 01/11, assegurar aos Assistentes Sociais, ocupantes do cargo efetivo de Assistente Social, a adequação da jornada de trabalho, sem a redução remuneratória, em conformidade com o art. 2º, da Lei 12.317/10", escreveu o Juiz Federal Bruno Otero Nery, em sentença assinada em 21 de novembro de 2011.

A luta pela garantia dos nossos direitos continua.

### **Informações do Cress-RJ**

#### **Associadas da AASPTJ-SP ganham prêmio Madre Cristina/CRP-SP**

As psicólogas associadas da AASPTJ-SP Maria Costantini e Claudia Guzzardi Altieri, respectivamente autora e uma das co-autoras do trabalho "Grupos de sala de espera no ambiente de um fórum" receberam o prêmio Madre Cristina durante a II Mostra Estadual de Práticas Inovadoras em Psicologia: Intersetorialidade, Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, promovida pelo CRP-SP em dezembro.

Parabenizamos as associadas pelo trabalho e prêmio recebido!

[Veja notícia sobre o evento e o prêmio](#)

#### **Cracolândia: Nova reunião na Câmara discute estratégias de mobilização contra ação do Estado na região**

Diversas entidades da sociedade civil, entre elas o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP-SP), voltaram a se reunir na Câmara Municipal de São Paulo, no dia 18 de janeiro, para discutir estratégias de mobilização contra a ação militar organizada pela prefeitura e pelo governo do Estado na região da Luz, área central da cidade de São Paulo, conhecida como Cracolândia. A reunião, que contou com a participação de movimentos sociais, comunitários e religiosos, foi promovida pelas comissões de Direitos Humanos da Casa e da Assembleia Legislativa, presididas respectivamente pelo vereador Jamil Murad (PCdoB) e pelo deputado Adriano Diogo (PT). Um outro encontro já havia acontecido na semana anterior, em 11 de janeiro.

Na reunião desta semana, os vereadores Jamil Murad e Ítalo Cardoso afirmaram que encaminharam ofícios à prefeitura de São Paulo e ao governo Estadual, solicitando reuniões para que estas instâncias expliquem os

ocorridos. A prefeitura respondeu dizendo que agendará; já o governo do Estado ainda não respondeu. No mesmo dia da reunião, 18 de janeiro, a prefeitura deu início às demolições e lacrações em pensões, bares e hotéis da região da Luz, o que causou indignação aos presentes na reunião. A Câmara Municipal, Ministério Público e Defensoria Pública não foram formalmente informados sobre estas ações.

Os promotores Eduardo Valério e Maurício Ribeiro Lopes, que representavam o Ministério Público, afirmaram que o MP abriu inquérito envolvendo os trabalhos de quatro Secretarias: Inclusão Social, Habitação e Urbanismo, Saúde e Infância e Juventude. Eles não acreditam que seja possível manter trabalhos de atendimento à saúde com a ostensiva da Polícia Militar na região. Além disso, estranharam a falta de articulação e de comunicação entre estas esferas do Estado e a rapidez com que alguns imóveis foram lacrados e demolidos.

As pessoas presentes na plenária indicaram a necessidade de mais cuidado no acompanhamento dos gastos públicos (verbas federais, estaduais e municipais) na área da saúde mental e na Operação Sufoco (Plano de Ação Integrada Centro Legal). Além da necessidade de manifestação/parecer por parte da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

Como encaminhamentos, Leon Garcia que representou o Ministério da Saúde, disse que será feito um PNASH (Programa Nacional de Avaliação dos Serviços Hospitalares) em São Paulo. Já a Câmara Municipal vai enviar à Secretaria de Direitos Humanos ofício solicitando parecer sobre a questão à luz da Lei de Prevenção e Combate à Tortura.

### **Ação Truculenta**

A ação policial, chamada de Ação Integrada Centro Legal e que está sendo realizada desde o dia 2 de janeiro, foi classificada pelos parlamentares presentes de "tresloucada", "cruel" e "covarde". "O que está acontecendo na região é uma tortura sistemática, contínua e permanente. Essa é uma ação criminosa praticada pelo Estado. É preciso que haja ações éticas, inteligentes e humanas: implementação de uma rede com Consultórios de Rua, Internação para casais e CAPS AD", defendeu o Padre Júlio Lancelotti, coordenador da Pastoral dos Moradores de Rua.

Os movimentos sociais e entidades também estão se mobilizando contra a ação. No sábado, 14 de janeiro, o coletivo DAR (Desentorpecendo a Razão) em conjunto com diversas outras entidades, entre elas o CRP-SP organizou o "Churrascão da Gente Diferenciada" na esquina das ruas Helvética com a Dino Bueno. O ato contou com a participação de cerca de mil pessoas e foi um importante momento de articulação para a realização de outras ações de protestos contra a ação do Estado na Cracolândia. Estas mobilizações devem acontecer em 25 de janeiro, data do aniversário da cidade de SP.

O Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP-SP) e o Conselho

Federal de Psicologia repudiam a ação policial organizada pelo Estado no centro de SP. O CRP-SP entende que uma verdadeira política de combate ao crack deve ser realizada de maneira intersetorial, envolvendo segurança pública, saúde e assistência social. Criminalizar os usuários de drogas, tratando-os como caso de polícia, não irá, de fato, resolver a questão.

## **Informações do CRP-SP**

### **Verbas milionárias elevam tensão no TJ paulista**

De acordo com reportagem do jornal O Estado de S. Paulo (19/01), o acerto de contas no Tribunal de Justiça de São Paulo provocou mal-estar e tensão entre magistrados da maior corte do País. Uns poucos, 29 juízes e desembargadores até aqui identificados, foram contemplados com verbas elevadas, a título de pagamentos antecipados. Mas a grande maioria da toga recebe seus créditos a conta-gotas, parcelas mensais intermináveis a que chamam de “carnê da morte”.

No último dia 18, sob pressão, a presidência do TJ submeteu a questão na etapa administrativa do Órgão Especial, que realizou sua primeira sessão de 2012. A discussão foi retirada de pauta sob alegação de que, por causa das férias, a composição permanente do colegiado está desfalcada e porque nem todos os agraciados com os super contracheques apresentaram defesa.

O desembargador Walter de Almeida Guilherme, que integra o Órgão Especial, classificou de “descalabro” pagamentos antecipados “sem justificativa plausível”. “A quebra de isonomia é um absurdo”, avalia. “Todos recebendo normalmente, vem alguém e recebe muito mais.”

Os desembolsos milionários são alvo de severo rastreamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No majestoso tribunal, historicamente reduto de oposição ao CNJ, trabalham 360 desembargadores - contingente inigualável em todo o mundo.

Na esperada sessão inaugural do Órgão Especial seriam apreciados cinco casos, de desembargadores que receberam acima de R\$ 600 mil, entre 2008 e 2010. O TJ assevera que o dinheiro pertence de fato aos magistrados.

O presidente do TJ, desembargador Ivan Sartori, ressaltou que a questão merecia “atenção imediata não pelas notícias veiculadas pela mídia e sim pela pressão dos próprios colegas”. O TJ informa que vários casos “são de pequeno valor, há decisão judicial ou justificativa de doença”.

Sartori consultou seus pares se já deveria ser instaurado procedimento cautelar ou se era o caso de se aguardar a defesa de cada um. O desembargador Luiz Pantaleão votou pela aprovação de medida cautelar. Outros dois, Campos Mello e Cauduro Padim, pela abertura da defesa prévia para providências posteriores. Por deliberação da maioria a questão foi retirada de pauta.

## Hackers afirmam ter tirado site do TJ-SP do ar

De acordo com matéria do site Consultor Jurídico, assumir a responsabilidade pela ação policial na reintegração de posse da área conhecida como Pinheirinho, em São José dos Campos, pode ter custado ao presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Ivan Sartori, cerca de duas horas com o site da Corte fora do ar. O grupo hacker Anonymous afirmou ter retirado (ou derrubado) o portal por solidariedade a Pinheirinho.

Em uma das contas do grupo no microblog twitter, está escrito que "tj.sp.jus.br — Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo continua 'down' [*fora do ar*] em retaliação às ações em #Pinheirinho". Outra mensagem questiona a reintegração. "1600 famílias removidas por causa de um corrupto?!"

A assessoria de imprensa do TJ-SP confirma que o portal esteve fora do ar entre 23h de terça-feira (24/1) e 1h de quarta-feira (25/1), horário que coincide com as mensagens postadas pelo grupo Anonymous. A assessoria, porém, afirma que o sistema de segurança do site do Tribunal é confiável e que, devido ao feriado municipal em São Paulo, uma análise técnica para identificar o motivo pelo qual ele saiu do ar será realizada.

Além do site do TJ-SP, o grupo também afirma ter "derrubado" a página do governo do Estado, também em retaliação à ação policial na reintegração de posse de Pinheirinho.

## Eventos

### Debate sobre consulta do Crepop

O CREPOP (Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas) promove debate para dialogar sobre a consulta pública junto à psicólogos (as) para a construção do Documento de Referências de Atuação dos Psicólogos(as) em programas de atenção à mulher em situação de violência. O evento contará com a participação das psicólogas Anamélia Alvarenga Nascimento, Viviane dos Santos, Branca Paperetti, Daniela Pedroso; e terá a mediação da Conselheira do CRP SP, Ana Ferri de Barros.

**Quando:** 31 de janeiro, a partir das 14h

**Onde:** Auditório do CRP SP – Rua Arruda Alvim, 89

**Informações e inscrições:** 11-3097 9491 e [crepop@crpsp.org.br](mailto:crepop@crpsp.org.br)

## EXPEDIENTE

**AASPTJ-SP – Associação dos Assistentes  
Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça  
do Estado de São Paulo**

**Diretoria:** Presidente – Elisabete Borgianni, Vice-presidente – Catarina Volic, – 1ª Secretária – Maria Helena Correa, 2ª Secretária – Mônica de Lurdes Leoni Carteiro, 1ª Tesoureira – Esther Akemi Kavano Katayama, 2º Tesoureiro – Paulo Eduardo Bezerra,

**Conselho Fiscal:** Mônica Giacomini, Margarida Maria Buosi e Magda Melão Suplentes: Elaine Cristina Major Ferreira e Deise Rodrigues Amorim

**Conselho Editorial:** Maria Helena Correa, Mônica Giacomini, Paulo Eduardo Bezerra e Ana Carolina Rios

Redação e edição: ACRL Comunicação  
Jornalista responsável: Ana Carolina Rios (Mtb 35.875-SP)